



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Partido Socialismo e Liberdade

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 9463, DE 2018, DO PODER EXECUTIVO, QUE "DISPÕE SOBRE A DESESTATIZAÇÃO DAS CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S.A. – ELETROBRAS".

Dispõe sobre a desestatização da Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobrás e altera a Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002, a Lei nº 9.991, de 24 de julho de 2000, e a Lei nº 5.899, de 5 de julho de 1973.

EMENDA SUPRESSIVA N.º _____

Suprima-se o art. 1º do Substitutivo do Projeto de Lei nº 9.463, de 2018.

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo desta Emenda é suprimir o art. 1º do Substitutivo do Projeto de Lei nº 9.463, de 2018, para impedir a implantação do modelo de privatização proposto pelo governo. Além da oferta pública para aumento de capital, o referido artigo também garante que o governo possa vender ações da Eletrobrás em oferta pública secundária de ações de propriedade da União



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Partido Socialismo e Liberdade

ou de empresa pública controlada, direta ou indiretamente.

Solicitamos apoio do relator e Pares para aprovação desta Emenda.

Sala das comissões, em

Deputado Glauber Braga

PSOL/RJ

Deputado Edmilson Rodrigues

PSOL/PA